

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DO RIO GRANDE DO NORTE

Comissão Eleitoral Local para escolha de membro suplente do Câmpus Natal-Central para integrar o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão /IFRN, como representante do segmento docente

(Portaria nº 144/2013-DG/CNAT, de 06/02/2013)

EDITAL Nº 01/2013-Comissão Eleitoral do Câmpus Natal-Central

A Comissão Eleitoral designada pela **Portaria nº 144/2013-DG/CNAT, de 06/02/2013**, em consonância com o determinado no item II da Portaria nº 138/2013-Reitoria, de 31/01/2013, para promover processo de escolha pelos respectivos pares de membro suplente do Câmpus Natal-Central para integrar o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão do IFRN como representante do segmento docente, torna públicas as regras do processo eleitoral, conforme abaixo detalhadas:

I. DAS INSCRIÇÕES E CANDIDATOS

Art. 1º Poderão candidatar-se os servidores docentes pertencentes ao Quadro de Pessoal Ativo Permanente em efetivo exercício, lotados e em atividade no Câmpus.

Art. 2º Para exercer o mandato de representante docente no Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, o servidor não poderá:

- a) ter sofrido sanção administrativa, por força de processo disciplinar, nos últimos dois (2) anos;
- b) estar no exercício de cargo de direção (CD);
- c) estar afastado para capacitação;
- d) ser membro titular ou suplente do Conselho Superior (CONSUP);
- e) ser membro da Comissão Própria de Avaliação (CPA);
- f) ser membro da Comissão Permanente Pessoal Docente (CPPD).

Art. 3º A inscrição dos candidatos deverá ser feita mediante requerimento protocolado, junto ao setor de protocolo do Câmpus, **no período de 04 a 08 de março de 2013 das 08:00 às 16:00 horas**, através de formulário cujo modelo consta do anexo.

II. DOS VOTANTES

Art. 4º Poderão votar todos os servidores docentes pertencentes ao Quadro de Pessoal Ativo Permanente em efetivo exercício, lotados e em atividade no Câmpus.

III. DO PROCESSO ELEITORAL

Art. 5º O processo de eleição definido neste Edital dar-se-á **no dia 13 de março de 2013, das 10:00 às 19:00 horas**.

Art. 6º A cédula eleitoral será única, contendo o nome dos candidatos, por ordem alfabética.

Art. 7º A votação ocorrerá obedecendo aos seguintes critérios:

I – após a identificação, o votante assinará a lista de votação e receberá a cédula devidamente rubricada pelos mesários, para que proceda à sua votação;

II – terminada a votação em cada seção, a Comissão fará a apuração dos votos, devendo ao final lavrar ata simplificada do pleito;

III – apresentando a cédula sinais de rasura ou identificação do votante, ou ainda votação em mais de um candidato, o voto será considerado nulo;

IV. DOS RESULTADOS

Art. 8º Encerrada a apuração, a Comissão publicará os resultados no portal do Câmpus e, depois de concluído o pleito, inclusive com a superação da fase de interposição de recursos, encaminhará à Reitoria a documentação concernente ao processo eleitoral.

I – Será considerado eleito o nome mais votado.

II – Caso haja empate entre os candidatos, o desempate se fará obedecendo-se aos seguintes critérios, por ordem de prioridade:

- a) maior antiguidade no IFRN;
- b) maior idade.

III – Para interposição de recursos, será dado um prazo máximo de vinte e quatro horas após o encerramento da votação, devendo o referido recurso ser feito mediante requerimento específico, junto ao setor de protocolo do *Campus*.

V. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º Compete à Comissão Eleitoral examinar os recursos e emitir parecer de decisão conclusiva do processo eleitoral definido por este Edital, sendo os casos omissos resolvidos pela Secretaria do CONSEPEX com parecer prévio desta Comissão.

Art. 10 Recursos contra decisões tomadas por esta Comissão serão resolvidos pela Reitoria.

Natal, 28 de março de 2013.

LEONARDO PIVOTTO NICODEMO

Presidente

LEVI RODRIGUES DE MIRANDA

Representante dos docentes

ISAAC LUIZ ANTUNES FELIPE

Representante dos técnicos-administrativos

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DO RIO GRANDE DO NORTE**

**Comissão Eleitoral Local para escolha de membro suplente do Câmpus Natal-Central
para integrar o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão /IFRN, como representante do
segmento docente**

(Portaria nº 144/2013-DG/CNAT, de 06/02/2013)

EDITAL Nº 01/2013-Comissão Eleitoral do Câmpus Natal-Central

ANEXO

REQUERIMENTO DE CANDIDATURA

MEMBRO SUPLENTE REPRESENTANTE DOCENTE NO CONSEPEX

Reservado para etiqueta do protocolo

Identificação do candidato:

Nome _____

Matrícula _____ Fone _____ *E-mail* _____

Em ____/02/2013. Assinatura: _____

EDITAL Nº 01/2013-Comissão Eleitoral do Câmpus Natal-Central

ANEXO

RECIBO DE REQUERIMENTO DE CANDIDATURA

MEMBRO SUPLENTE REPRESENTANTE DOCENTE NO CONSEPEX

Nome do Candidato _____

Matrícula _____

Reservado para etiqueta do protocolo

Em ____/02/2013. Assinatura: _____